



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 102-GR/UNICENTRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ESTA RESOLUÇÃO ESTÁ RATIFICADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 28/2012-
COU/UNICENTRO.**

Altera, *ad referendum* do COU, o anexo IV, da Resolução nº 72-COU/UNICENTRO, de 30 de julho de 2009, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Comunicação Social da UNICENTRO, *Campus Santa Cruz*, aprova ementa de disciplina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Parecer CEE/CES nº 23, de 7 de abril de 2011, do Conselho Estadual de Educação/Câmara de Educação Superior;

considerando o contido no Protocolo nº 5.276, de 26 de maio de 2008, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, o anexo IV, da Resolução nº 72-COU/UNICENTRO, de 30 de julho de 2009, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Comunicação Social, habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda, da UNICENTRO, *Campus Santa Cruz*, bem como aprovou as diretrizes desse cursos para a realização de estágio não obrigatório que passa a vigorar conforme o anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo se refere à inclusão da disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, a partir de 2012.

Art. 2º Fica aprovada a ementa da disciplina Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, com a seguinte redação:

“Aspectos Históricos: cultura surda, identidade e língua de sinais. Estudo da legislação e das políticas de inclusão de pessoas com surdez. O ensino de Libras e noções básicas dos aspectos linguísticos. Introdução às práticas de compreensão e produção em LIBRAS por meio do uso de estruturas e funções comunicativas elementares.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 102-GR/UNICENTRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes

Unidade Universitária de Guarapuava

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL (400 e 410 – Manhã – Cur. 2009)

DISCIPLINAS	C/H
Assessoria Política	68
Branding	68
Comunicação Comunitária	68
Comunicação e Educação	68
Comunicação e Meio Ambiente	68
Comunicação e Políticas Públicas	68
Comunicação Integrada de Marketing	68
Conto Brasileiro	68
Cultura e Arte no Brasil	68
Filosofia da Linguagem	68
Fundamentos Cinematográficos	68
História da Comunicação	68
Infância, Produção Cultural e Representações	68
Jornalismo Científico	68
Jornalismo e Terceiro Setor	68
Jornalismo Literário	68
Língua Inglesa Instrumental	68
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	68
Pensamento Filosófico na América Latina	68
Planejamento Estratégico	68
Produção de Documentários	68
Propaganda Política e Ideológica	68
Publicidade e Terceiro Setor	68
Publicidade On-Line	68
Romance Brasileiro	68
Sociologia do Conhecimento	68
Textos Fundamentais de Literatura	68

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.